

LINHA DE CRÉDITO CAPITALIZAR

	MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	FUNDO MANEIO		INVESTIMENTO				PLAFOND de TESOURARIA	
		PME LÍDER	PME não Líder	Dotação Projetos 2020		Dotação Geral		PME LÍDER	PME não Líder
				PME LÍDER	PME não Líder	PME LÍDER	PME não Líder		
MONTANTE MÁXIMO POR EMPRESA	Micro Empresas: 25.000€ Pequenas Empresas: 50.000€	1.500.000,00 €	1.000.000,00 €	2.000.000,00 €	1.500.000 €	2.000.000,00 €	1.500.000 €	1.500.000,00 €	1.000.000,00 €
SPREAD MÁXIMO	3,400%	Escalão A = 1,985% Escalão B = 2,700% Escalão C = 3,300%	Escalão A = 2,135% Escalão B = 2,850% Escalão C = 3,450%	Escalão A = 1,860% Escalão B = 2,450% Escalão C = 3,250%	Escalão A = 2,010% Escalão B = 2,600% Escalão C = 3,400%	Escalão A = 2,250% Escalão B = 2,950% Escalão C = 3,600%	Escalão A = 2,400% Escalão B = 3,100% Escalão C = 3,750%	Escalão A = 2,000% Escalão B = 2,725% Escalão C = 3,300%	Escalão A = 2,150% Escalão B = 2,875% Escalão C = 3,450%
INDEXANTE	Euribor a 12 meses, sem limite mínimo (A base de cálculo do indexante é actual/365 em virtude da amortização de capital, ser feita em prestações constantes, iguais, trimestrais e postecipadas).								
PRAZO MÁXIMO DA OPERAÇÃO	Até 6 anos	Até 4 anos		Até 6 anos		De 7 até 10 anos		1, 2 ou 3 anos	
PERÍODO MÁXIMO DE CARÊNCIA	Até 12 meses	Até 6 meses		Até 24 meses				Não aplicável	
PRAZO DE UTILIZAÇÃO	Uma só vez	Até 6 meses com o máximo de 3 utilizações		Até 12 meses com o máximo de 3 utilizações				Não aplicável	
REEMBOLSO	Prestações constantes, iguais, trimestrais e postecipadas.							Utilização continuada até ao prazo e limite contratado, com reembolso e reutilização gerida pelo banco.	
GARANTIA MÚTUA	70%	50%		70%		65%		60%	
Comissão da GM*	1,700%	Escalão A = 0,600% Escalão B = 0,900% Escalão C = 1,400%	Escalão A = 0,700% Escalão B = 1,000% Escalão C = 1,500%	Escalão A = 0,600% Escalão B = 0,900% Escalão C = 1,400%	Escalão A = 0,700% Escalão B = 1,000% Escalão C = 1,500%	Escalão A = 0,700% Escalão B = 1,000% Escalão C = 1,500%	Escalão A = 0,800% Escalão B = 1,100% Escalão C = 1,600%	Escalão A = 0,600% Escalão B = 0,900% Escalão C = 1,400%	Escalão A = 0,700% Escalão B = 1,000% Escalão C = 1,500%
Bonificação da Comissão de Garantia	* A comissão de garantia aplicável pela SGM a cada uma das operações será integralmente bonificada pelo FINOVA								
Custos	Operações isentas de comissões e taxas habitualmente praticadas, a empresa suporta os custos e encargos associados à contratação do financiamento, nomeadamente: registos e escrituras, impostos ou taxas e outras despesas similares.								
OPERAÇÕES ELEGÍVEIS	Operações destinadas a Investimento novo em ativos fixos corpóreos ou incorpóreos, ou reforço dos fundos de maneiio e capitais permanentes	Operações destinadas a financiar necessidades de fundo de maneiio		Operações destinadas ao financiamento de investimentos elegíveis no âmbito de projetos aprovados e contratados no âmbito de Programa Portugal 2020		Operações destinadas ao financiamento de investimento novo em ativos fixos corpóreos ou incorpóreos e aquisição de partes sociais que complementem a atividade		Operações destinadas exclusivamente ao financiamento das necessidades de tesouraria	
Condições a observar pelas empresas beneficiárias	Empresas com sede social em território nacional								
	Preferencialmente Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME), certificadas pela Declaração Eletrónica do IAPMEI								
	Sem incidentes não regularizados junto da banca à data de emissão da contratação								
	Tenham a situação regularizada na Administração Fiscal e na Segurança Social à data da contratação do financiamento								
	Situação líquida positiva no último balanço aprovado								
	Não tenham dívidas perante o FINOVA								
	R.L. positivos em 2 dos últimos 3 exercícios, ou 2 anos de R.L. positivos se a empresa tiver menos de 3 exercícios aprovados e situação líquida positiva no último balanço aprovado	Situação líquida positiva no último balanço aprovado							
	Volume de faturação inferior a 10 milhões de euros	Aberto também, a grandes empresas, sem certificação do IAPMEI, com faturação igual ou inferior a 150 milhões de euros e que não integrem grupos empresariais, cuja faturação consolidada seja superior a 200 milhões de euros No caso de grandes empresas, a empresa deve, pelo menos, estar numa situação comparável à situação B-, em termos de avaliação de crédito							

A presente informação tem natureza publicitária, não dispensa a consulta de informação pré-contratual e contratual legalmente exigida, a qual poderá ser obtida aos balcões da Caixa de Leiria.